



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.752 DE 03 DE SETEMBRO DE 1985

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTANCIA TOTAL DE CR\$.... 34.322.500 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS - CRUZEIROS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito especial de CR\$ 34.322.500 (TRINTA E QUATRO MILHÕES TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) e que terá a seguinte classificação:

	5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
	5.9 Saneamento
13	Saude e Saneamento
1376	Saneamento
1376447	Abastecimento de Agua
4.1.1.0	Obras e Instalações
13764471.24	Perfuração de um poço tubular profundo no Jardim Cruzeiro-Convenio com o Departamento de Aguas e Energia Eletrica- DAEE- ..... CR\$ 34.322.500
	TOTAL..... CR\$ 34.322.500

ARTO 2º- O presente credito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercicio.

ARTO 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 03 DE SETEMBRO DE 1985.

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.  
  
FAUSTO DE MARCO- Diretor Administrativo